



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro 15/2025 DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida nas secretarias municipais, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lindolfo Collor, 09 de julho de 2025.

Gaspar Behne
Prefeito Municipal

AO
SERVIÇO